



LEI Nº 3328/2014, DE 13 DE MARÇO DE 2014

“Autoriza a Cessão de Trechos de vias Urbanas ao DNIT, para inclusão no Sistema Nacional de Viação – SNV e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, sem ônus, ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, para inclusão no Sistema Nacional de Viação – SNV, para pavimentação, restauração e manutenção dos trechos de vias urbanas compreendidas pela Avenida Presidente Kennedy, numa extensão de 1641m, com início da BR 392 até a Rua Barão de Caçapava e a Avenida Presidente Kennedy até o limite final da área pertencente ao Campus da Universidade do Pampa – UNIPANPA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 13 dias do mês de março do ano de 2014.

Registre-se e Publique-se

13/MARÇO/2014
Clarisse Lopes
Clarisse Lopes
Sec. Geral

Registre-se e publique-se

Otomar Vivian
Otomar Vivian
Prefeito Municipal